

**FESTIVAL DE CAUSOS E POESIA DECLAMADA 2023**  
**Sesc Tocantins**

**REGULAMENTO**

**I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** A realização é do Sesc/TO, por meio da Coordenadoria de Cultura – Promotora Cultural de Literatura. O Festival de Causos e Poesia Declamada será realizado de 22 a 24 de novembro de 2023, no Teatro Sesc Palmas, localizado no Centro de Atividades do SESC na 502 Norte, Av. LO 16, Conj. 2, Lotes 21-26.

**II – DOS OBJETIVOS**

**Art 2º** O Festival de Causos e Poesia Declamada tem como finalidade:

- a) Fomentar a leitura de textos literários por meio do resgate oral na contação de histórias, causos e declamação de poesias;
- b) Tornar conhecido o potencial artístico e poético tocantinense;
- c) Revelar e premiar poetas/interpretes e contadores de histórias.

**III – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art 3º** O Festival será realizado em duas (02) modalidades:

- a) Contação de Causos/histórias: em que serão selecionados os três (03) melhores contadores de causos/história em cada Categoria.
- b) Poesia declamada: serão selecionados os três (03) melhores declamadores de poesia em cada Categoria.

**Art 4º** Dentro das duas modalidades serão premiadas ainda duas (02) categorias:

- a) **“Mediadores de Leitura”** - categoria em que concorrerão crianças e jovens atendidos pelo projeto Mediadores de Leitura do Sesc, que já

passaram por uma pré-seleção nos saraus desenvolvidos nas instituições parceiras do projeto em 2023;

- b) “**Categoria Aberta**” - categoria destinada à comunidade em geral que aprecia a arte de declamar poesias e/ou contar causos, histórias e queira participar do festival.

**Art 5º** A contação e/ou declamação será individual. Os interessados poderão se inscrever em apenas uma modalidade.

**Art 6º** Poderá participar somente o(a) contador(a) de histórias e o(a) poeta/interprete nascido(a) e/ou residente no Estado do Tocantins.

**Art 7º** Os causos/histórias inscritos são livres, podendo concorrer contos tradicionais e contos autorais em geral.

**Art 8º** O intérprete/declamador poderá participar com uma (01) poesia ou com um (01) caso/história, sendo ou não de sua autoria (caso não seja de autoria é necessário ter autorização do autor).

**Art 9º** O declamador/interprete deve declamar/contar a poesia ou caso/história sem leitura ou consulta ao respectivo texto;

**Art 10º** É de responsabilidade única e exclusiva do declamador/intérprete obter autorização de uso e/ou cessão dos direitos autorais incidentes sobre o texto utilizado - com exceção aos textos de domínio público ou de autoria própria -  
devendo este responder a qualquer ônus proveniente do uso indevido da obra.

**Art 11º** É imprescindível que o participante chegue ao local das apresentações com mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para confirmar sua presença com a equipe organizadora;

**Art 12º** A ordem das apresentações será definida após o encerramento das inscrições e serão em ordem alfabética de acordo com o título do poema.

#### **IV – DA TEMÁTICA**

A temática do festival é livre, tanto para a declamação de poesias como para a contação de causos/história.

#### **V - DAS INSCRIÇÕES**

**Art 13º** As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 01 a 17 de novembro de 2023;

- a) Pela internet através do link:
- b) As inscrições são limitadas e encerrarão automaticamente ao completarem o número de vagas disponíveis – **15 vagas para a Modalidade poesia e 10 vagas para a modalidade contação de história/causo;**
- c) As inscrições serão confirmadas via e-mail informado na ficha de inscrição e ainda divulgadas no site do Sesc/TO ([www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)).

**Único- Ao todo serão 15 vagas para Declamação de Poesia e 10 para Contação de História/Causo na Categoria Aberta. As inscrições serão automaticamente encerradas ao serem preenchidas o total de vagas para cada modalidade.**

**Art 14º** A ficha de inscrição e este regulamento poderão ser obtidos via internet, no site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) e pelo link: <https://forms.office.com/r/MFkwgu3mf3>

**Art 15º** No ato da inscrição o poeta/interprete ou o contador(a) de histórias deve preencher no link – em que constará seu nome, título do poema, e contatos; e anexar uma cópia do poema ou do caso/história e enviar para o e-mail: [literatura@sescto.com.br](mailto:literatura@sescto.com.br) – no assunto do e-mail deve ter o nome do candidato. No caso do poeta/interprete menor de 18 anos o pai/mãe ou responsável legal deverá entregar um termo de compromisso assinado na Promotora Cultural de Literatura (localizada no Centro de Atividades do SESC na 502 Norte, Av. LO 16, Conj. 2, Lotes 21-26).

**Art 16º** Não ocorrerá pré-seleção dos poemas ou dos casos/histórias, que somente serão conhecidos(as) pelo júri no momento da declamação/contação.

**Art 17º** Os demais procedimentos devem seguir as normas em conformidade com cada modalidade de apresentação.

- a) Na modalidade Poesia Declamada: Cada poeta/interprete pode inscrever um único poema que, declamado/interpretado em voz alta, não ultrapasse o limite de 05 (cinco) minutos de apresentação.

- b) Na modalidade de Contação de Causos/histórias: Cada contador(a) de histórias pode inscrever um único caso cuja contação em voz alta não ultrapasse o limite de 10 (dez) minutos de apresentação

**Art 18º** Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-9948 ou pelo e-mail [literatura@sescto.com.br](mailto:literatura@sescto.com.br).

**Art 19º** A divulgação dos inscritos na Categoria Aberta será divulgada no dia às 15h do dia 20 de novembro de 2023 no site do SESC ([www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)), já com a ordem de apresentação de cada participante.

## **VI - DAS APRESENTAÇÕES E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**Art 20º** As apresentações dos inscritos na Categoria Mediadores de Leitura serão no dia 22 de novembro de 2023 a partir das 19h.

**Art 21º** As apresentações dos inscritos na Categoria Aberta serão no dia 23 de novembro de 2023 a partir das 19h.

**Art 22º** A **cerimônia de Premiação** e apresentação do espetáculo “**A Incrível Lenda do Capim Dourado**” do grupo de teatro Artpalco, no dia 24 de novembro de 2023 às 19h30.

**Art 23º** As declamações de poesia e as contações de causos/histórias serão realizadas no palco do Teatro Sesc Palmas, sob luz geral, sendo facultativo o uso de microfone sem fio, podendo ser utilizados recursos de objetos de cena, desde que a montagem/desmontagem desses objetos no palco, sejam de responsabilidade do interprete e estejam dentro do tempo de apresentação.

**Art 24º** O tempo previsto para apresentação será de no máximo 10 (dez) minutos para a contação de causos/histórias e de 5 (cinco) minutos para a declamação de poesia. Se o concorrente ultrapassar o tempo estipulado será penalizado com a perda de 01(um) ponto a cada minuto ultrapassado.

## **VII - DA COMISSÃO AVALIADORA**

**Art 25º** A Comissão Julgadora será composta por profissionais das áreas de Literatura, Letras e Artes Cênicas, que serão convidados pela coordenação de Cultura do Sesc.

**Art 26º** Os critérios de avaliação da Comissão Julgadora considerarão:

- a) Interpretação;
- b) Entonação de voz
- c) Postura e presença de palco;
- d) Criatividade e carisma;
- e) Originalidade;
- f) Coerência.

**Único- Os critérios de julgamento serão os mesmos para as duas categorias: “Mediadores de Leitura” e “Categoria Aberta”.**

### **VIII - DA PREMIAÇÃO**

**Art 27º** Serão escolhidos os três primeiros colocados em cada modalidade (Contação de causos/histórias e Poesia declamada) e categoria (Mediadores de Leitura e Categoria Aberta), que receberão respectivamente os seguintes prêmios:

- 1º lugar – R\$ 750,00
- 2º lugar – R\$ 500,00
- 3º lugar – R\$ 250,00

### **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 28º** Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

**Art 29º** As decisões do Júri não cabem recursos.

**Art 30º** É vedada a participação, como poeta/interprete ou contador(a) de histórias, a membros colaboradores, diretoria ou conselheiros do Sesc, Senac, Fecomércio.

**Art 31º** Ao se inscrever no Festival de Causos e Poesia Declamada do Sesc o participante autoriza a cessão de direitos de uso de imagem ao Sesc para



divulgações, publicações e registros, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**Art 32º** Os casos não constantes nesse regulamento serão solucionados pela Promotora de Literatura do Sesc/TO.

GEOVANA DIAS LIMA  
Promotora Cultural em Literatura  
(63) 3212-9948  
literatura@sescto.com.br